



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.1

### PORTARIA Nº. 285/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 175/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/10/2023, encerrando-se em 24/10/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “Tubos de Concreto (manilhas)” para manutenção de galerias pluviais do Município, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. Carlos Henrique Reghin Dias, engenheiro civil.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2023**

**Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: POSTUBOS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Vigência: 25/10/2023 a 24/10/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.2**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.3

### PORTARIA Nº. 286/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/10/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2023**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 2.788,50 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

**Vigência: 25/10/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.4**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de  
outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.5

### PORTARIA Nº. 287/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 185/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/10/2023, encerrando-se em 24/04/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos” para atender a demanda de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2023**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos)**

**Vigência: 25/10/2023 a 24/04/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.6**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de  
outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.7

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 086/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,  
especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

**1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à  
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor  
(ora) descrito abaixo:

**2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simões da  
Silva, RG:, ocupante do Cargo Diretora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,  
para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 25/10/2023 e retorne no dia 28/10/2023,  
com a finalidade de representar o Município na IV Conferência Estadual da Juventude, com objetivo  
atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Estado do Paraná e do Brasil, reconhecendo  
e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil além de fortalecer o combate a todas as  
formas de preconceitos.

**3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será  
concedido 03 (três) diárias com pernoite, no valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),  
conforme Anexo I, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 23 dias do mês  
de Outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.8

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 087/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,  
especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Rodrigo Carvalho, RG:, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Pirapozinho-SP, no dia 25/10/2023 e retorne no dia 28/10/2023, com a finalidade de representar o Município na IV Conferência Estadual da Juventude, com objetivo atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Estado do Paraná e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias com pernoite, no valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 23 dias do mês  
de Outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.9

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 088/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,  
especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/10/2023 e retorne no dia 27/10/2023, com a finalidade de Participar de Reunião no SEDU, SEDEF (Secretaria do Desenvolvimento Social e Família), Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra, na cidade de Curitiba - Pr.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês  
de Outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.10

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 090/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) **Mariana da Costa Aureliano**, RG: 9.200.192-0, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 30/10/2023 e retorne no dia 01/11/2023, com a finalidade Participar do Encontro Entre Gestores SUMMIT Educação 2023 SICREDI, na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite no valor de 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Outubro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.11

## DECRETO Nº 199/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA** a pedido, em **31/10/2023**, do Cargo Público de “**AGENTE DE SERVIÇOS I**” a senhora **NEUSA JUSTINIANO DA SILVA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.12

## DECRETO Nº 200/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO** a pedido, em **31/10/2023**, do Cargo Público de  
“**AGENTE DE SERVIÇOS II**” o senhor **NELSON MEDEIROS**, com agradecimentos sobre os relevantes  
serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos  
trinta e um dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.13

## DECRETO Nº 201/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA** a pedido, em **31/10/2023**, do Cargo de “**CONSELHEIRO TUTELAR**” a senhora **JHENY MARY PARDO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.14**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001** **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2023).  
Sequência do Apostilamento = 045/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

#### **CONSIDERANDO:**

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 061/2023 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis na região de Londrina e Cornélio Procopio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procopio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procopio, aplicação do percentual de desconto apurado – 1,00 %.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2023 a 30/11/2023.

| Produto                                                 | Valor Médio<br>Rancho Alegre<br>- PR | Valor Médio<br>ANP -<br>Londrina - PR | Valor Médio<br>ANP -<br>Cornélio<br>Procópio - PR | Menor Preço<br>Nota Paraná -<br>Cornélio<br>Procópio - PR | Valor Médio<br>Obtido | Percentual de<br>desconto<br>contratado % | Valor do gás de<br>cozinha p13kg |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Botijão de Gás<br>GLP-<br>para<br>cozinha<br>-<br>p13kg | R\$ 112,66                           | R\$ 98,52                             | R\$ 110,00                                        | *                                                         | R\$ 107,06            | 1,00 %                                    | R\$ 105,99                       |

**\*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 30 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth  
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai  
FORNECEDOR REGISTRADO

Adriana Casaroto Alcântara  
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Ligia Vieira Costa Silva  
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.15

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)  
Seqüência do Apostilamento = 043/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

#### CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2023 a 15/11/2023.

| Produto           | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Gasolina          | R\$ 5,58                         | R\$ 6,06                                  | *                                                      | R\$ 5,82                             | 0,10 %                              | R\$ 5,81                                         |
| Etanol            | R\$ 3,55                         | R\$ 3,85                                  | *                                                      | R\$ 3,70                             | 0,10 %                              | R\$ 3,69                                         |
| Óleo Diesel S-10  | R\$ 6,21                         | R\$ 6,28                                  | *                                                      | R\$ 6,24                             | 0,10 %                              | R\$ 6,23                                         |
| Óleo Diesel S-500 | R\$ 5,97                         | R\$ 6,13                                  | *                                                      | R\$ 6,05                             | 0,10 %                              | R\$ 6,04                                         |

**\*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.16**

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022).  
Sequência do Apostilamento = 044/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo nº 025/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustível na região de Londrina e Cornélio Procopio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procopio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procopio, aplicação do percentual de desconto apurado – 1,00 %.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2023 à 30/11/2023.

| Produto                                                 | Valor Médio<br>Rancho Alegre<br>- PR | Valor Médio<br>ANP -<br>Londrina - PR | Valor Médio<br>ANP -<br>Cornélio<br>Procópio - PR | Menor Preço<br>Nota Paraná -<br>Cornélio<br>Procópio - PR | Valor Médio<br>Obtido | Percentual de<br>desconto<br>contratado % | Valor do gás de<br>cozinha p13kg |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Botijão de Gás<br>GLP-<br>para<br>cozinha<br>–<br>p13kg | R\$ 112,66                           | R\$ 98,52                             | R\$ 110,00                                        | *                                                         | R\$ 107,06            | 1,00 %                                    | R\$ 105,99                       |

**\*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site Menor Preço Nota Paraná.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 30 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth  
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai  
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisangela Gleice da Silva  
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva  
Gestor (a) do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.17**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Objeto:** Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

**Dotação Orçamentária:** 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (3880-000)

**Data do julgamento das propostas:** 26/10/2023.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação:** 30/10/2023.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

**Referente ao processo administrativo Nº. 152/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com os proponentes: **CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.151.225/0001-50 de **Cornélio Procópio PR**, com o valor total de **R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)** para os dias 17/11/2023 e 19/11/2023 e **HOTEL LONDON PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 76.250.166/0001-28 de **Cornélio Procópio PR**, com o valor total de **R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)** para o dia 18/11/2023, tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2023.

Rancho Alegre, 31 de outubro de 2023.

**Michely Nunes da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023

**OBJETO:** Contratação de Hotel/Pousada, para estadia de artistas, que irão realizar apresentações na Festa de Aniversário no Município de Rancho Alegre, as despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDORES:** **CHECK IN ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.151.225/0001-50 de **Cornélio Procópio PR**, com o valor total de **R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)**  
**HOTEL LONDON PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 76.250.166/0001-28 de **Cornélio Procópio PR**, com o valor total de **R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

**VALOR:** **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**

**HOMOLOGADA EM:** 31/10/2023

Rancho Alegre, 31 de outubro de 2023.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.18**

### DISTRATO ADMINISTRATIVO

**Contrato Administrativo Nº 122/2023.**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

**DISTRATADO:** NELSIDES CONDÉ, Chácara Três Irmãos, em Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, inscrito no CPF sob n.º 521.453.019-68, e portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.573.585-0.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2023, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Têm entre si, o seguinte distrato:

**Cláusula 1ª.** As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 122/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, referente ao Processo Administrativo Nº 121/2023 – **Dispensa de Licitação nº 056/2023**.

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 25 de outubro de 2023.

**Cláusula 7ª.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Contrato Administrativo nº 122/2023**, celebrado em 10 de outubro de 2023, referente ao Processo Administrativo Nº 121/2023 – **Dispensa de Licitação nº 056/2023**, inclusive todos os termos aditivos.

**Cláusula 8ª.** A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas presentes.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NELSIDES CONDÉ  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
LETÍCIA DOMINGUES  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.19**

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) para manutenção de galerias pluviais do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **POSTUBOS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: POSTUBOS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Manoel Blanco Veja, Zona Industrial José Ramos Arantes, nº 517, CEP 18810-802, na cidade de Piraju - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. **44.716.652/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO MORINI** brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 797.094.518-04, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.646.699 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Delfino da Silva Medeiros, nº 70, Vila Cantizani, Piraju - SP, CEP: 18803-164.

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) para manutenção de galerias pluviais do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 063/2022 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 052/2022.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbano

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2240 – 000) (2250 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbano

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1511 – 511)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2023 até 24/10/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Mauro Morini  
Postubos – Industria e Comercio de Peças de Concreto Ltda  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.20**

**ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 763,**  
**PÁGINA 39 DO DIA 26/10/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.816.696/0001-54, com domicílio tributário no município de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº. 1.452, Bairro Cará-Cará, CEP 84.032-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Bairro Cará-Cará, portador da Cédula de Identidade RG nº 188-527-II SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº. 248.710.109-10 CEP 84.032-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Ponta Grossa - PR.

**OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.740,01 (dois mil setecentos e quarenta reais e um centavo).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/10/2023 à 24/04/2024 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernando Parucker da Silva  
Pontamed Farmacêutica - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.21**

### LEIA-SE:

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: **PONTAMED FARMACEUTICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.816.696/0001-54, com domicílio tributário no município de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº. 1.452, Bairro Cará-Cará, CEP 84.032-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, Bairro Cará-Cará, portador da Cédula de Identidade RG nº 188-527-II SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº. 248.710.109-10 CEP 84.032-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR Ponta Grossa - PR.

**OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.788,50 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/10/2023 à 24/04/2024 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fernando Parucker da Silva  
Pontamed Farmacêutica - LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Júnior Honorato  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mauro Aparecido da Silva  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.22

### EDITAL SAS 015/2023

#### CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **01 de novembro de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

| Nº | NOME                          | ESTADO CIVIL | CPF              | DATA DE NASCIMENTO | FUNÇÃO          |
|----|-------------------------------|--------------|------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Amanda Gabriela Lameu         | Solteira     | 092.099.939 – 50 | 2                  | LIMPEZA PÚBLICA |
| 02 | Claudenice Stainer da Silva   | Casada       | 689.924.599 – 04 | 04/08/1965         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 03 | Cristiane de Paula            | Solteira     | 073.374.709 – 40 |                    | LIMPEZA PÚBLICA |
| 04 | Douglas de Faria              | Solteiro     | 096.038.009 – 45 | 21/02/2000         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 05 | Ediana da Silva               | Solteira     | 110.174.419 – 79 | 18/11/2000         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 06 | Fatima Pereira da Silva       | Solteira     | 945.466.739 – 49 | 27/09/1975         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 07 | Gustavo Muniz Barreto         | Solteiro     | 146.385.299 – 17 | 13/09/2004         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 08 | Joseane Cruz da Costa         | Amasiada     | 109.295.859 – 25 | 18/09/1996         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 09 | Katiana Correia Lemes         | Solteira     | 092.477.099 – 62 | 04/03/1995         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 10 | Karolaine Carla de Lima       | Solteira     | 0888.068.989-73  | 28/05/1998         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 11 | Lorrayme da Silva             | Solteira     | 083.797.059 – 80 | 28/06/1990         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 12 | Marina Braga                  | Amasiada     | 052.639.399 – 81 | 01/01/1979         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 13 | Maria Cristina Souza de Paula | Amasiada     | 150.928.379 – 00 | 17/05/2003         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 14 | Natasha Rodrigues Lopes       | Solteira     | 111.286.509 – 83 | 24/06/2003         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 15 | Rafaela Benites da Silva      | Solteira     | 162.169.219 – 16 | 10/02/2004         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 16 | Renata Aparecida Lima         | Amasiada     | 052.016.689 – 25 | 25/10/1978         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 17 | Renato Luiz da Silva          | Solteiro     | 017.528.469 – 58 | 06/11/1977         | LIMPEZA PÚBLICA |
| 18 | Suely de Fatima Gonçalves     | Solteira     | 917.013.769 – 20 | 26/07/1964         | LIMPEZA PÚBLICA |

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um do mês de Outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Ed. nº 765

PÁG.23

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 100/2022

(Ref: Tomada de Preço nº. 003/2022).

Seqüência do Aditivo = 106/2023

**Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Cobertura de Arquibancada, Revitalização e Reforma da Fachada do Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, localizada a Rua Amazonas, neste Município de Rancho Alegre do Município de Rancho Alegre - Paraná, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Guilherme, Nº 600, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.786.587/000001-31, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BRAZZALE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 280.516.969-72, portador da cédula de identidade RG nº. 1.160.155-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Picinin, nº 135, Recanto Colonial 2, Londrina-PR, CEP: 86.047-280.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, encaminhada ao Chefe do Executivo, em 05/09/2023 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 100/2022 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 100/2022, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 100/2022, sendo o prazo de vigência até 01/01/2024 e prazo de execução até 16/09/2023 e valor atual do contrato de R\$ 555.481,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos), com Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Cobertura de Arquibancada, Revitalização e Reforma da Fachada do Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira, localizada a Rua Amazonas, neste Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus anexos. O presente aditivo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme a seguir: **vigência até 01/03/2024 e prazo de execução até 16/11/2023.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 24 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Luiz Carlos Brazzale  
M.J. Brasil Construções LTDA  
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende  
Fiscal do Contrato

Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2023  
15:26:00 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023**

**Ed. nº 765**

**PÁG.24**

### AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº. 049/2023 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0155/2023

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para estruturas na realização de eventos/shows, para comemoração do 63º Aniversário do Município de Rancho Alegre-PR, eventos serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2023, e as festividades de final de ano nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 2023. Os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os serviços serão executados de forma imediata após a contratação.

**RETIFICA-SE O SEGUINTE VALOR:**

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 222.570,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais), conforme Anexo I deste Edital.

**RETIFICA-SE AS SEGUINTE DATAS:**

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 14 horas e 00 minutos às 14 horas e 20 minutos do dia 13 de novembro de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 14 horas e 30 minutos do dia 13 de novembro de 2023.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSION:** 31/10/2023

**Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2023.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito